autuado por Eliseu Gabriel em 27/05/2025 10:12:05.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

INDICAÇÃO

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos regimentais, que promova regulamentação, no âmbito do município de São Paulo, das **Leis 15.014 de 06 de Novembro de 2024 e 13.595 de 05 de Junho de 2018** que estabelecem, respectivamente, a necessidade de **Carteira de Passe Livre ou reembolso de despesas com a locomoção** dos Agentes Comunitários de Saúde no exercício de suas atividades junto à comunidade.

Desnecessário exaltar a importância do trabalho exercido pelos Agentes Comunitários de Saúde, da sua fundamental contribuição para a prevenção de doenças e de promoção da saúde, realizada de porta em porta nos domicílios ou comunidades, individuais ou coletivas, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania.

No entanto, para exercer plenamente suas funções, isto é, acompanhar a população, a equipe de saúde anda diariamente (algumas vezes, mais de 15 quilômetros por dia), faça chuva ou faça sol.

O trabalho fundamental para a saúde pública não pode ignorar a saúde das suas equipes com uma jornada a pé nestas condições.

As equipes podem e devem atuar em seu território, mas, para isso, é importante que o façam com rapidez para otimizar as visitas às residências, aumentando a produtividade e excelência do serviço primário de atenção básica.

São Paulo é uma cidade gigante pela própria natureza e os raios de atuação de muitas equipes de UBS podem ultrapassar três (3) quilômetros.

A garantia do transporte público e gratuito no exercício de suas funções assim como acontece com agentes dos Correios faz com que o município se porte como é: um ente federativo que serve sua população na integralidade garantindo direitos básicos com excelência.

Esta regulamentação trará impactos positivos para os munícipes que terão ainda mais qualidade com a proximidade das equipes de saúde.

Assunto: Concessão de Carteira de Passe Livre ou reembolso de despesas para locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde no exercício de suas atividades junto à comunidade.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB

Matéria IND 329/2025. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 27/05/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=637120.